

Conhecimento, Experiência e Empatia:

A Envoltura do Direito

2

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos (Organizador)



Conhecimento, Experiência e Empatia:

A Envoltura do Direito

2

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos (Organizador)

Editora Chefe

Prof^a Dr^a Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Proieto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora Direitos para esta edição cedidos à Atena

Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licenca de Atribuição Creative Commons. Atribuição-Não-Comercial-Não Derivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva - Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho - Universidade de Brasília



- Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes Universidade Federal Fluminense
- Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento Universidade Federal Fluminense
- Profa Dra Cristina Gaio Universidade de Lisboa
- Prof. Dr. Daniel Richard Sant'Ana Universidade de Brasília
- Prof. Dr. Devvison de Lima Oliveira Universidade Federal de Rondônia
- Profa Dra Dilma Antunes Silva Universidade Federal de São Paulo
- Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias Universidade Estácio de Sá
- Prof. Dr. Elson Ferreira Costa Universidade do Estado do Pará
- Prof. Dr. Eloi Martins Senhora Universidade Federal de Roraima
- Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira Universidade Estadual de Montes Claros
- Profa Dra Ivone Goulart Lopes Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
- Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira Universidade Católica do Salvador
- Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior Universidade Federal Fluminense
- Profa Dra Lina Maria Goncalves Universidade Federal do Tocantins
- Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa Universidade Estadual de Montes Claros
- Profa Dra Natiéli Piovesan Instituto Federal do Rio Grande do Norte
- Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva Pontifícia Universidade Católica de Campinas
- Profa Dra Maria Luzia da Silva Santana Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
- Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão Universidade de Pernambuco
- Profa Dra Paola Andressa Scortegagna Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Profa Dra Rita de Cássia da Silva Oliveira Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Prof. Dr. Rui Maia Diamantino Universidade Salvador
- Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares Universidade Federal do Piauí
- Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior Universidade Federal do Oeste do Pará
- Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera Universidade Federal de Campina Grande
- Profa Dra Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti Universidade Católica do Salvador
- Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

- Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira Instituto Federal Goiano
- Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
- Prof. Dr. Antonio Pasqualetto Pontifícia Universidade Católica de Goiás
- Profa Dra Carla Cristina Bauermann Brasil Universidade Federal de Santa Maria
- Prof. Dr. Cleberton Correia Santos Universidade Federal da Grande Dourados
- Profa Dra Diocléa Almeida Seabra Silva Universidade Federal Rural da Amazônia
- Prof. Dr. Écio Souza Diniz Universidade Federal de Viçosa
- Prof. Dr. Fábio Steiner Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
- Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos Universidade Federal do Ceará
- Profa Dra Girlene Santos de Souza Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
- Prof. Dr. Jael Soares Batista Universidade Federal Rural do Semi-Árido
- Prof. Dr. Jayme Augusto Peres Universidade Estadual do Centro-Oeste
- Prof. Dr. Júlio César Ribeiro Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Profa Dra Lina Raquel Santos Araújo Universidade Estadual do Ceará
- Prof. Dr. Pedro Manuel Villa Universidade Federal de Viçosa
- Prof^a Dr^a Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos Universidade Federal do Maranhão
- Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza Universidade do Estado do Pará
- Prof^a Dr^a Talita de Santos Matos Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo Universidade Federal Rural do Semi-Árido
- Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior Universidade Federal de Alfenas



Ciências Biológicas e da Saúde

- Prof. Dr. André Ribeiro da Silva Universidade de Brasília
- Profa Dra Anelise Levay Murari Universidade Federal de Pelotas
- Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto Universidade Federal de Goiás
- Profa Dra Daniela Reis Joaquim de Freitas Universidade Federal do Piauí
- Prof^a Dr^a Débora Luana Ribeiro Pessoa Universidade Federal do Maranhão
- Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Prof. Dr. Edson da Silva Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
- Profa Dra Elizabeth Cordeiro Fernandes Faculdade Integrada Medicina
- Profa Dra Eleuza Rodrigues Machado Faculdade Anhanguera de Brasília
- Profa Dra Elane Schwinden Prudêncio Universidade Federal de Santa Catarina
- Prof^a Dr^a Eysler Gonçalves Maia Brasil Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
- Prof. Dr. Ferlando Lima Santos Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
- Prof^a Dr^a Fernanda Miguel de Andrade Universidade Federal de Pernambuco
- Prof. Dr. Fernando Mendes Instituto Politécnico de Coimbra Escola Superior de Saúde de Coimbra
- Prof^a Dr^a Gabriela Vieira do Amaral Universidade de Vassouras
- Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco Universidade Federal de Santa Maria
- Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida Universidade Federal de Rondônia
- Prof^a Dr^a lara Lúcia Tescarollo Universidade São Francisco
- Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos Universidade Federal de Campina Grande
- Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza Universidade Estadual do Ceará
- Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos Universidade Federal do Piauí
- Prof. Dr. Jônatas de França Barros Universidade Federal do Rio Grande do Norte
- Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior Universidade Federal do Oeste do Pará
- Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza Universidade Federal do Amazonas
- Profa Dra Magnólia de Araújo Campos Universidade Federal de Campina Grande
- Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
- Profa Dra Maria Tatiane Gonçalves Sá Universidade do Estado do Pará
- Profa Dra Mylena Andréa Oliveira Torres Universidade Ceuma
- Profa Dra Natiéli Piovesan Instituto Federacl do Rio Grande do Norte
- Prof. Dr. Paulo Inada Universidade Estadual de Maringá
- Prof. Dr. Rafael Henrique Silva Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
- Prof^a Dr^a Regiane Luz Carvalho Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
- Prof^a Dr^a Renata Mendes de Freitas Universidade Federal de Juiz de Fora
- Profa Dra Vanessa Lima Gonçalves Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera Universidade Federal de Campina Grande
- Profa Dra Welma Emidio da Silva Universidade Federal Rural de Pernambuco

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

- Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado Universidade do Porto
- Prof^a Dr^a Ana Grasielle Dionísio Corrêa Universidade Presbiteriana Mackenzie
- Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade Universidade Federal de Goiás
- Profa Dra Carmen Lúcia Voigt Universidade Norte do Paraná
- Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Gniás
- Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
- Prof. Dr. Eloi Rufato Junior Universidade Tecnológica Federal do Paraná
- Prof^a Dr^a Érica de Melo Azevedo Instituto Federal do Rio de Janeiro
- Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos Instituto Federal do Pará
- Prof^a Dra. Jéssica Verger Nardeli Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
- Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas Universidade Federal de Campina Grande



Prof^a Dr^a Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Marques - Universidade Estadual de Maringá

Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior - Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof^a Dr^a Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba

Profa Dra Natiéli Piovesan - Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Profa Dra Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Sidney Gonçalo de Lima - Universidade Federal do Piauí

Prof. Dr. Takeshy Tachizawa - Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profa Dra Adriana Demite Stephani - Universidade Federal do Tocantins

Prof^a Dr^a Angeli Rose do Nascimento - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Profa Dra Carolina Fernandes da Silva Mandaji - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Profa Dra Denise Rocha - Universidade Federal do Ceará

Profa Dra Edna Alencar da Silva Rivera - Instituto Federal de São Paulo

Profa DraFernanda Tonelli - Instituto Federal de São Paulo,

Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

Prof. Dr. Gilmei Fleck - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Prof^a Dr^a Keyla Christina Almeida Portela - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Profa Dra Miranilde Oliveira Neves - Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Profa Dra Sandra Regina Gardacho Pietrobon - Universidade Estadual do Centro-Oeste

Profa Dra Sheila Marta Carregosa Rocha - Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira - Universidade Federal do Espírito Santo

Prof. Me. Adalberto Zorzo - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos - Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva - Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Profa Ma. Adriana Regina Vettorazzi Schmitt - Instituto Federal de Santa Catarina

Prof. Dr. Alex Luis dos Santos - Universidade Federal de Minas Gerais

Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro - Centro Universitário Internacional

Profa Ma. Aline Ferreira Antunes - Universidade Federal de Goiás

Profa Dra Amanda Vasconcelos Guimarães - Universidade Federal de Lavras

Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva - Universidade Federal do Maranhão

Profa Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo - Universidade Fernando Pessoa

Prof^a Dr^a Andreza Lopes - Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico

Profa Dra Andrezza Miguel da Silva - Faculdade da Amazônia

Profa Ma. Anelisa Mota Gregoleti - Universidade Estadual de Maringá

Profa Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria - Polícia Militar de Minas Gerais

Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco

Profa Ma. Bianca Camargo Martins - UniCesumar

Profa Ma. Carolina Shimomura Nanya - Universidade Federal de São Carlos

Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Me. Carlos Augusto Zilli - Instituto Federal de Santa Catarina

Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves - Universidade Federal do Paraná

Profa Dra Cláudia de Araújo Marques - Faculdade de Música do Espírito Santo

Profa Dra Cláudia Taís Siqueira Cagliari - Centro Universitário Dinâmica das Cataratas

Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Me. Daniel da Silva Miranda - Universidade Federal do Pará

Prof^a Ma. Daniela da Silva Rodrigues - Universidade de Brasília

Prof^a Ma. Daniela Remião de Macedo - Universidade de Lisboa



Prof^a Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Me. Douglas Santos Mezacas - Universidade Estadual de Goiás

Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro - Embrapa Agrobiologia

Prof. Me. Edson Ribeiro de Britto de Almeida Junior - Universidade Estadual de Maringá

Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira - Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases

Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira - Faculdade Pitágoras de Londrina

Prof. Dr. Edwaldo Costa - Marinha do Brasil

Prof. Me. Eliel Constantino da Silva - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita

Prof. Me. Ernane Rosa Martins - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior - Prefeitura Municipal de São João do Piauí

Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes - Instituto Edith Theresa Hedwing Stein

Prof. Me. Ezeguiel Martins Ferreira - Universidade Federal de Goiás

Profa Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa - Centro Universitário Estácio Juiz de Fora

Prof. Me. Fabiano Eloy Atílio Batista - Universidade Federal de Viçosa

Prof. Me. Felipe da Costa Negrão - Universidade Federal do Amazonas

Prof. Me. Francisco Odécio Sales - Instituto Federal do Ceará

Prof. Me. Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho - Universidade Federal do Cariri

Profa Dra Germana Ponce de Leon Ramírez - Centro Universitário Adventista de São Paulo

Prof. Me. Gevair Campos - Instituto Mineiro de Agropecuária

Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos - Secretaria da Educação de Goiás

Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes - Universidade Norte do Paraná

Prof. Me. Gustavo Krahl - Universidade do Oeste de Santa Catarina

Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior - Tribunal de Justica do Estado do Rio de Janeiro

Prof^a Ma. Isabelle Cerqueira Sousa - Universidade de Fortaleza

Prof^a Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia

Prof. Me. Javier Antonio Albornoz - University of Miami and Miami Dade College

Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima - Universidade Federal do Pará

Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos - Universidade Federal de Sergipe

Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay

Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior - Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco

Prof^a Dr^a Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás

Prof^a Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa Prof^a Dr^a Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA

Prof. Dr. Kárpio Márcio de Sigueira - Universidade do Estado da Bahia

Profa Dra Karina de Araújo Dias - Prefeitura Municipal de Florianópolis

Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento - Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR

Prof. Me. Leonardo Tullio - Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profa Ma. Lilian Coelho de Freitas - Instituto Federal do Pará

Profa Ma. Lilian de Souza - Faculdade de Tecnologia de Itu

Profa Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros - Consórcio CEDERJ

Profa Dra Lívia do Carmo Silva - Universidade Federal de Goiás

Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe

Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli - Universidade Estadual do Paraná

Profa Ma. Luana Ferreira dos Santos - Universidade Estadual de Santa Cruz

Prof^a Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa

Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro - Universidade Federal da Grande Dourados

Prof. Me. Luiz Renato da Silva Rocha - Faculdade de Música do Espírito Santo

Profa Ma. Luma Sarai de Oliveira - Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. Michel da Costa - Universidade Metropolitana de Santos



Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva - Governo do Estado do Espírito Santo

Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Profa Ma. Maria Elanny Damasceno Silva - Universidade Federal do Ceará

Profa Ma. Marileila Marques Toledo - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Prof. Dr. Pedro Henrique Abreu Moura - Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva - Universidade Presbiteriana Mackenzie

Profa Dra Poliana Arruda Fajardo - Universidade Federal de São Carlos

Prof. Me. Rafael Cunha Ferro - Universidade Anhembi Morumbi

Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva - Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Me. Renan Monteiro do Nascimento - Universidade de Brasília

Prof. Me. Renato Faria da Gama - Instituto Gama - Medicina Personalizada e Integrativa

Profa Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood - UniSecal

Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva - Universidade Federal da Paraíba

Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior - Universidade Federal Rural de Pernambuco

Profa Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa - Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão

Profa Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro - Instituto Federal de São Paulo

Profa Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno - Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos - Faculdade Regional Jaguaribana

Profa Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho - Universidade Federal do Piauí

Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista



Conhecimento, experiência e empatia: a envoltura do direito 2

Bibliotecária: Janaina Ramos **Diagramação:** Maria Alice Pinheiro

Correção: Vanessa Mottin de Oliveira Batista

Edição de Arte: Luiza Alves Batista

Revisão: Os Autores

Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C749 Conhecimento, experiência e empatia: a envoltura do direito 2 / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-65-5983-036-7 DOI 10.22533/at.ed.367210305

1. Direito. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos - CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil Telefone: +55 (42) 3323-5493 www.atenaeditora.com.br contato@atenaeditora.com.br



DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.



APRESENTAÇÃO

Em CONHECIMENTO, EXPERIÊNCIA E EMPATIA: A ENVOLTURA DO DIREITO

2, coletânea de dezessete capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, nesse volume, quatro grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direito civil, direito das famílias e direito sucessório; estudos em trabalho e seguridade social; estudos sobre o meio ambiente; e outros temas.

Estudos em direito civil, direito das famílias e direito sucessório traz análises sobre direito da personalidade, direitos reais, responsabilidade civil, alienação parental, afeto, abandono afetivo e herança digital.

Em estudos em trabalho e seguridade social são verificadas contribuições que versam sobre trabalho e saúde, teletrabalho e princípios da seguridade social na realidade chilena.

Estudos sobre o meio ambiente aborda questões como políticas públicas, descarte de resíduos e política nacional de resíduos sólidos.

No quarto momento e último momento, outros temas, temos leituras sobre gestão empresária, desobediência civil, impostos e aspectos técnicos e jurídicos sobre etapa de produção de laticínios.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 11
A ORIGEM E A EVOLUÇÃO DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE E A SUA TUTELA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO
Samara Monayari Magalhães Silva Andressa Rangel Dinallo
DOI 10.22533/at.ed.3672103051
CAPÍTULO 214
POR QUE DA SUPER VALORIZAÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEL? Lorraine da Silva Ribeiro DOI 10.22533/at.ed.3672103052
CAPÍTULO 325
A RESPONSABILIDADE CIVIL DO MÉDICO NO CASO DE DANO ESTÉTICO Isabella Semionato da Silva Lima Nathália de Fátima Fernandes de Godoy
José Geraldo Romanello Bueno
DOI 10.22533/at.ed.3672103053
CAPÍTULO 438
A DIVULGAÇÃO DA LEI DA ALIENAÇÃO PARENTAL ENQUANTO POLÍTICA PÚBLICA GARANTIDORA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Isabelle Pinto Antonello Alessandra Noremberg
DOI 10.22533/at.ed.3672103054
CAPÍTULO 551
HUMANOS E NÃO HUMANOS: FAMÍLIAS PAUTADAS NO AFETO Valéria Koch Barbosa Rogers Alexander Boff
DOI 10.22533/at.ed.3672103055
CAPÍTULO 663
ABANDONO AFETIVO: A CONSTRUÇÃO DO DESAMOR Júlia Brosso Said Júlia Martins João Victor Benito Quinalha Damiatti Henrique Name Colado Mariano Denise Santos de Carvalho DOI 10.22533/at.ed.3672103056
CAPÍTULO 767
APLICAÇÃO DO CIRCULO DE CONSTRUÇÃO DE PAZ EM CASOS DE DIREITO DE FAMÍLIA: UM RELATO EXTENSIONISTA Rosalina Moitta Pinto da Costa

DOI 10.22533/at.ed.3672103057
CAPÍTULO 872
HERANÇA DIGITAL: O DIREITO SUCESSÓRIO COMO NORTE LEGISLATIVO À TRANSMISSÃO MORTIS CAUSA DE DADOS REMANESCENTES Thiago Barcik Lucas de Oliveira Bianca Amorim Bulzico DOI 10.22533/at.ed.3672103058
CAPÍTULO 982
(IN) VISIBILIDADE LABORAL E DA SAÚDE DE AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA NO BRASIL Raimunda Hermelinda Maia Macena Rosa Maria Salani Mota Deborah Gurgel Freire Edyla Maria Porto de Freitas Camelo Renata Himovski Torres DOI 10.22533/at.ed.3672103059
CAPÍTULO 10114
DIREITO À DESCONEXÃO DO TELETRABALHADOR BRASILEIRO: DANO MORAL OU DANO EXISTENCIAL? Aline Nunes Trindade Guilherme Conte Thiago y Castro DOI 10.22533/at.ed.36721030510
CAPÍTULO 11134
LOS PRINCIPIOS DE LA SEGURIDAD SOCIAL Y EL SISTEMA DE REPARTO CHILENO Sergio Ehijos Mardones DOI 10.22533/at.ed.36721030511
CAPÍTULO 12149
POLÍTICAS PÚBLICAS E O SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE Clara Carolina Roma Santoro Caroline Cristina Vissotho Oliveira Andréia Chiquini Bugalho DOI 10.22533/at.ed.36721030512
CAPÍTULO 13157
A APLICAÇÃO DA LOGÍSTICA REVERSA NO CONTEXTO DA MUNICIPALIDADE E O CONTEXTO HISTÓRICO DA DESCARTABILIDADE DE RESÍDUOS Andréa Arruda Vaz Francieli Korkievicz Morbini Marco Antônio Berberi Rayane Herzog Liutkus Tais Martins

Camille de Azevedo Alves

DOI 10.22533/at.ed.36721030513

CAPÍTULO 14176
A CRISE AMBIENTAL E O ENSAIO SOBRE A CEGUEIRA: UMA REFLEXÃO DO DIREITO E LITERATURA NOS DEZ ANOS DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS Neide Aparecida de Souza Lehfeld Ana Celia Querino Lucas de Souza Lehfeld DOI 10.22533/at.ed.36721030514
CAPÍTULO 15188
GESTÃO EMPRESARIAL E ASSESSORIA JURÍDICA, UMA COMBINAÇÃO DE MEDIDAS PARA VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL SEGURO Rafael Monteiro Teixeira Ivan Gonçalves DOI 10.22533/at.ed.36721030515
CAPÍTULO 16194
A DESOBEDIÊNCIA CIVIL EMPREGADA AO NÃO PAGAMENTO DE IMPOSTOS Geordan Fernando Putzke de Oliveira Mateus de Castro Marques da Costa Diogo Lopes Cavalcante DOI 10.22533/at.ed.36721030516
CAPÍTULO 17204
ASPECTOS TÉCNICOS E JURÍDICOS DO DESNATE DA GORDURA LÁCTEA EXTRAÍDA DA ETAPA DE FILAGEM DE QUEIJOS Viviane Lemes da Rosa Irineu Scartezini Junior DOI 10.22533/at.ed.36721030517
SOBRE O ORGANIZADOR220
ÍNDICE DEMICCIVO

CAPÍTULO 5

HUMANOS E NÃO HUMANOS: FAMÍLIAS PAUTADAS NO AFETO

Data de aceite: 30/04/2021 Data de submissão: 10/02/2021

Valéria Koch Barbosa

Universidade Feevale Novo Hamburgo/RS http://lattes.cnpq.br/8850515288631103

Rogers Alexander Boff

Universidade Feevale Novo Hamburgo/RS http://lattes.cnpq.br/0795334736183883

RESUMO: Como resultado das significativas mudanças em sua composição, a entidade familiar brasileira abarca formações diversas, entre elas, a família multiespécie, na qual convivem animais humanos e não humanos. Dado o afeto que permeia essa relação, quando ocorre a ruptura do vínculo conjugal, não raras vezes, são ajuizadas ações que envolvem sobre animais discussão de estimação. especialmente, no tocante à guarda, motivo pelo qual a presente pesquisa se justifica e tem como objetivo apresentar alguns posicionamentos tanto doutrinários quanto jurisprudenciais acerca dessa problemática. Metodologicamente, tem-se um estudo exploratório e ancorado no método dedutivo, o qual busca sua fundamentação no procedimento da pesquisa bibliográfica. Os resultados apontam que a relação entre humanos e não humanos está pautada no afeto que é construído com a convivência cotidiana. elemento esse caracterizador da entidade

familiar atualmente e, portanto, com ampla tutela jurídica. Apesar de não haver legislação específica a regular o tema, o que se sobressai, na análise da doutrina e da jurisprudência pátria. é que, ao conviver com um animal não humano, que é dependente e não tem autonomia, a família assume o dever de cuidado, o qual, todavia, não decorre do poder familiar, pois este se aplica tão somente a relações de filiação. Há decisões que, com fulcro na analogia, propugnam pelo compartilhamento ou pela alternância da guarda, reconhecendo, ademais, que os animais de estimação são seres dotados de sensibilidade e têm necessidades biopsicológicas, sendo indispensável assegurar o seu bem-estar, respeitando-se as suas especificidades. Assim, quando da análise do caso concreto, compete aos julgadores o cotejo entre os direitos dos humanos e dos não humanos, buscando garantir tanto a proteção da dignidade quanto das relações de afeto construídas no seio da família multiespécie.

PALAVRAS - CHAVE: Afeto. Dignidade. Humanos. Não humanos. Proteção jurídica.

HUMANS AND NON-HUMANS: FAMILIES BASED ON AFFECTION

ABSTRACT: As a result of important changes in its composition, the Brazilian family entity encompasses several formations, among them, the multispecies family, in which human and non-human animals coexist. Because of the affection that permeates this relationship, when there is a rupture in the marital bond, suits that involve discussion about pets are often proposed, especially related to guarding, for this reason

the present research is justified and aims to present some doctrinal and jurisprudential understandings about this issue. Methodologically, this is an exploratory study based on the deductive method, which seeks its foundation in the procedure of bibliographic research. The results show that the relationship between humans and non-humans is based on the affection that is built with everyday living, an element that characterizes the family nowadays and, therefore, with wide legal protection. Although there is no specific legislation to regulate the topic, what stands out, in the analysis of Brazilian doctrine and jurisprudence, is that, when living with a non-human animal, which is dependent and has no autonomy, the family assumes the duty to care, which, however, does not come from parents' power, because this one only applies to filiation. There are decisions that, based on the analogy, advocate sharing or alternating custody, recognizing, in addition, that pets are beings with sensitivity and have biopsychological needs, and it is essential to ensure their well-being, respecting their specificities. Thus, when analyzing the specific case, the judges must consider human and non-human rights, seeking to guarantee the protection of dignity and the affection built within the multispecies family.

KEYWORDS: Affection. Dignity. Humans. Non-humans. Legal protection.

1 I INTRODUÇÃO

Ao longo do tempo, a família brasileira evoluiu de um sistema patriarcal, focado na figura do pai, para uma entidade que tem a participação de ambos os cônjuges em igualdade de direitos e deveres na sua condução. No que tange à prole, abandonou-se a submissão ao pátrio poder, passando ao novo paradigma, o poder familiar, no qual os deveres relativos aos filhos constituem um múnus imposto a ambos os genitores. Na legislação, têm-se dois marcos relevantes que refletem as transformações sociais, quais sejam, a Constituição Federal de 1988 e o Código Civil de 2002, diplomas esses que assentaram a igualdade jurídica dos cônjuges e o poder familiar que devem exercer em relação aos filhos. Nesse percurso evolutivo, a família, a qual passou a ser chamada de entidade familiar, refletiu as mudanças e os anseios dos indivíduos em busca da felicidade e de sua realização pessoal por meio da criação de vínculos afetivos. A legislação acolheu entidades diversas, como as famílias monoparental, reconstituída, eudemonista, homoafetiva, substituta, entre outras.

O afeto conquistou tamanha relevância que passou a representar o elemento caracterizador das entidades familiares, assumindo valor jurídico e norteando decisões judiciais nas mais variadas instâncias. Essa família que se alterou e se reinventou ao longo do tempo também passou a ter, com mais frequência, o acolhimento de animais não humanos, chamados de animais de estimação ou de companhia, os quais figuram como membros da entidade familiar, merecedores de profundo afeto e cuidados atinentes a todas as suas necessidades.

Hoje, é comum, nos lares brasileiros, a existência de animais de estimação das mais variadas espécies e, quando a ruptura conjugal ocorre, não são raros os dissensos no que diz respeito à guarda desses seres. Diante disso, tem sido cada vez mais constante, no

Poder Judiciário pátrio, a propositura de ações que envolvem a discussão acerca da guarda dos animais, motivo pelo qual se propõe a presente abordagem no intuito de suscitar reflexões e apresentar alguns posicionamentos tanto doutrinários quanto jurisprudenciais acerca das concepções que têm norteado o tema. Pretende-se responder ao seguinte questionamento: as decisões que versam sobre a guarda de animais não humanos têm priorizado a sua dignidade e o seu bem-estar ou os interesses dos humanos?

Metodologicamente, tem-se um estudo exploratório e ancorado no método dedutivo, o qual busca sua fundamentação no procedimento da pesquisa bibliográfica. Nessa senda, na parte seguinte, discorre-se sobre a convivência e a afetividade entre animais humanos e não humanos, na sequência, trata-se da temática da guarda de animais de estimação em decorrência de divórcio ou dissolução de união estável, apontando-se as modalidades de guarda estabelecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro, e, por fim, apresentam-se algumas considerações que, ao contrário do que pode ser esperado, não encerram a discussão, mas têm o condão de instigar a continuidade do debate em torno da problemática abordada.

2 I CONVIVÊNCIA ENTRE ANIMAIS HUMANOS E NÃO HUMANOS: UMA CONSTRUÇÃO DE AFETIVIDADE

Assim como Rosa (2019) destaca que a família passou a ter os animais de estimação como um de seus integrantes, Silva e Oliveira (2012, p. 4) constatam que "[...] as pessoas estão, cada vez mais, adotando animais de estimação, tratando-os como entes familiares, conferindo a eles dignidade e tutelando-os integralmente". Essa constatação é corroborada por Santos (2020, p. 20), ao afirmar que, "[...] para a maioria da população urbana, os animais domésticos possuem *status* de membros da família".

Nesse sentido, é curioso observar que, em 2019, havia, no Brasil, 55,1 milhões de cães e 24,7 milhões de gatos (ABINPET, 2019). Também desperta a atenção o fato de que houve diminuição na taxa de natalidade e, paralelamente, incremento do mercado *pet*, o que evidencia que muitos casais postergam o projeto de ter filhos humanos, e, por outro lado, muitas pessoas vivem sozinhas e, por esse motivo, elegem o animal de estimação como sua companhia (ROSA, 2019). No mesmo norte, ressaltam Gordilho e Coutinho (2017, p. 261) que o fortalecimento da relação entre os animais humanos e não humanos na família pode ser verificado, "[...] dentre outros fatores, por meio das mudanças sociais e econômicas ocorridas na contemporaneidade, tais como o fortalecimento da indústria *petshop* e a redução da taxa de fecundidade no Brasil".

Não se pode deixar de mencionar, no contexto desta análise, que, embora a presença dos animais domésticos nas famílias não seja um fenômeno recente, "[...] a relação formada entre humanos e seres não-humanos dentro de um contexto familiar somente começou a ser objeto de estudos acadêmicos há pouco tempo" (GORDILHO;

COUTINHO, 2017, p. 260). Isso é reflexo da afetividade que permeia tal relação e que não pode ser desconsiderada pela ciência jurídica (CALDERÓN, 2017).

Consoante se referiu, a afetividade, gradativamente, passou a ser de suma importância no seio da família, sendo o principal elo a sustentar as relações familiares (CALDERÓN, 2017), a qual também se faz presente na família multiespécie, formada por humanos e não humanos. Neste tipo de entidade familiar, independentemente do *status* jurídico dos animais não humanos, os integrantes humanos reconhecem o animal de estimação como verdadeiro membro da família (VIEIRA, 2016), ou seja, trata-se de entidade alicerçada em vínculo afetivo e que merece dispor de proteção jurídica (SEGUIN; ARAÚJO; CORDEIRO NETO, 2016).

É nesse mesmo viés o entendimento de Wisniewski (2019, p. 24), para quem o afeto, na relação entre humanos e não humanos, "[...] reforçou toda essencialidade da relação multiespécie no século XXI e mostra dia após dia o quão importante um ser, independente de raça, pode ser para uma família [...]".

Chaves (2016, *on-line*), ao abordar que os animais de estimação passaram a ser membros da família, discorre sobre o simbolismo que permeia essa realidade e assevera que, antes, os animais ficavam restritos a determinados espaços das residências, ao passo que, hoje, invadiram os quartos das pessoas. Parafraseando Franklin e White, a autora afirma que "Os quartos são considerados espaços altamente privados, o santuário interior das sociedades pós-modernas [...]". Assim, quando o animal de estimação passa a adentrar o quarto de dormir, fica evidente que ele não é mais encarado somente como um componente da família, transformando-se em "[...] um membro íntimo, próximo". Essa realidade representa um novo *status* dos animais em relação aos humanos, restando claro que "[...] não são membros da família apenas no sentido figurado".

Além disso, a autora supramencionada ressalta que a relação entre humanos e não humanos não se trata de parentesco, tampouco o dever de cuidado se origina do poder familiar, como ocorre na relação de filiação. Adverte, todavia, que, ao se adquirir ou adotar um animal de estimação ou companhia, emerge uma responsabilidade, uma vez que o animal é dependente dos humanos, não tem autonomia e não pode ser descartado. Assim, trata-se de "[...] uma relação pautada pelo afeto que ambos os seres experimentarão, mas também vinculada a uma conduta responsável por parte dos humanos, que se exprimirá através de um dever de cuidado" (CHAVES, 2016, *on-line*).

Nessa perspectiva, é necessário atentar para as lições de Regan (2004, p. XVI) no tocante aos animais não humanos, pois,

Como nós, eles possuem uma variedade de capacidades sensoriais, cognitivas, conativas e volitivas. Eles veem e ouvem, acreditam e desejam, lembram e antecipam, planejam e pretendem. Além disso, o que lhes acontece é importante para eles. Prazer físico e dor – eles compartilham conosco. Mas também medo e satisfação, raiva e solidão, frustração e satisfação, astúcia e

Wisniewski (2019, p. 26) sublinha que as pessoas que "[...] possuem animais domésticos em seus lares já há muito tempo entendem que esses seres são capazes de sentir, seja dor, alegria, angústia, tristeza, euforia". Segundo a Declaração de Cambridge sobre a consciência animal, a ausência de neocórtex não impossibilita que os organismos vivenciem estados afetivos. Há evidências de que "[...] os animais não humanos têm os substratos neuroanatômicos, neuroquímicos e neurofisiológicos de estados de consciência juntamente como a capacidade de exibir comportamentos intencionais²". Essa constatação permite inferir que não são apenas os humanos que possuem "[...] os substratos neurológicos que geram a consciência. Animais não humanos, incluindo todos os mamíferos e as aves, e muitas outras criaturas, incluindo polvos, também possuem esses substratos neurológicos³" (LOW; EDELMAN; KOCH, 2012, *on-line*). (Traduziu-se)

É sob esse entendimento que o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no julgamento da Apelação Cível nº 0308062-30.2016.8.24.0008, de relatoria do Desembargador André Carvalho, afirmou que os animais de estimação "[...] possuem natureza especial e, como ser senciente - dotados de sensibilidade, sentindo as mesmas dores e necessidades biopsicológicas dos animais racionais -, também devem ter o seu bem-estar considerado" (SANTA CATARINA, 2020, *on-line*).

Por outro lado, importante referir que são apontados benefícios para crianças, adultos e idosos em relação à convivência com os animais não humanos. As primeiras tornamse mais afetivas, solidárias e responsáveis, ao passo que os idosos podem se beneficiar encontrando alívio e conforto em momentos de perdas e mudanças, sendo estimulados também ao convívio social. Os adultos sedentários, por exemplo, podem evitar a obesidade e os seus riscos com a companhia de animais na realização de atividades físicas. Todavia, ainda que a interação do ser humano com o animal de estimação seja afetuosa, pode também ser caracterizada como "[...] uma relação de autoritarismo, visto que é o homem que decide sobre a liberdade do animal, quando quer dar carinho para ele, e se vai impedir a reprodução dele ou não [...]", etc. (GIUMELLI; SANTOS, 2016, p. 51). Como aduz Vieira

^{1 &}quot;Like us, they possess a variety of sensory, cognitive, conative, and volitional capacities. They see and hear, believe and desire, remember and anticipate, plan and intend. Moreover, what happens to them matters to them. Physical pleasure and pain – these they share with us. But also fear and contentment, anger and loneliness, frustration and satisfaction, cunning and imprudence. [...]". In: REGAN, Tom. The Case for Animal Righs. 2nd ed. California: University of California Press, 2004. E-book. Disponível em: Acesso em: 02 fev. 2021.

^{2 &}quot;[...] non-human animals have the neuroanatomical, neurochemical, and neurophysiological substrates of conscious states along with the capacity to exhibit intentional behaviors". In: LOW, Philip.; EDELMAN, David; KOCH, Christof. The Cambridge Declaration on Consciousness. Disponível em: http://fcmconference.org/img/CambridgeDeclarationOn-Consciousness.pdf>. Acesso em: 05 fev. 2021.

^{3 &}quot;[...] the neurological substrates that generate consciousness. Nonhuman animals, including all mammals and birds, and many other creatures, including octopuses, also possess these neurological substrates". In: LOW, Philip.; EDEL-MAN, David; KOCH, Christof. The Cambridge Declaration on Consciousness. Disponível em: http://fcmconference.org/img/CambridgeDeclarationOnConsciousness.pdf>. Acesso em: 05 fev. 2021.

(2016, p. 186), "Aos humanos perguntamos se querem ou não adotar filhos, mas ao animal não é investigado se prefere viver com humanos ou com seus semelhantes".

Em pesquisa empreendida por Giumelli e Santos (2016, p. 56) sobre a relação entre animais humanos e não humanos, na qual os animais de estimação foram citados pelos entrevistados como membros da família, as pesquisadoras concluíram que "Os sentimentos associados com a relação foram de amor e carinho. Os sentimentos de perda, tristeza e solidão foram associados a uma vida sem um animal de estimação".

Ademais, para essa convivência, foram destacados benefícios como "[...] o companheirismo, a alegria, o desenvolvimento de maior compaixão e a ajuda que podem oferecer na cura de algumas doenças". Também foram realçados, na conclusão da referida pesquisa, os aspectos não verbais que os entrevistados expressaram: "Muitos alteravam as expressões faciais que refletiam as alterações emocionais. Alguns [...] falavam sorrindo, os olhos ficavam marejados. Uma das participantes, ao falar sobre como seria sua vida sem seus animais, chorou" (GIUMELLI; SANTOS, 2016, p. 56).

Essas manifestações atestam que o principal sentimento que permeia a relação entre animais humanos e não humanos é, na realidade, o afeto, o qual se constrói cotidianamente por meio da convivência, da troca, do carinho, do companheirismo, motivo pelo qual a possibilidade de ter essa convivência ceifada gera contendas, que, não raras vezes, são levadas para apreciação do Poder Judiciário.

3 I RUPTURAS CONJUGAIS E GUARDA DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

A pós-modernidade traz novos desafios, e um deles diz respeito à guarda dos animais de estimação em consequência da ruptura do vínculo conjugal. Como não há clareza em torno do melhor caminho a seguir, já que os modelos de guarda instituídos no Brasil e os Princípios que os norteiam são dirigidos à pessoa dos filhos (humanos), "[...] a doutrina se debruça sobre a questão, propondo soluções a partir de uma diversidade de perspectivas" (SANTOS, 2020, p. 19).

Nesse passo, mister apresentar, sucintamente, as modalidades de guarda de filhos contempladas pelo ordenamento jurídico brasileiro, a fim de dar mais clareza à questão que é suscitada nos Tribunais quanto aos animais de estimação.

Conforme ensinam Monteiro e Silva (2016), atualmente, são duas as modalidades de guarda previstas em lei no Brasil: a guarda unilateral e a compartilhada. Tal entendimento está ancorado no teor do *caput* do artigo 1.583 do Código Civil *in verbis*: "A guarda será unilateral ou compartilhada". O § 1º do mesmo artigo preceitua que a guarda unilateral é aquela "[...] atribuída a um só dos genitores ou a alguém que o substitua [...]", enquanto a guarda compartilhada implica "[...] a responsabilização conjunta e o exercício de direitos e deveres do pai e da mãe que não vivam sob o mesmo teto, concernentes ao poder familiar dos filhos comuns". Relevante apontar também o que estabelece o artigo 1.589 do mesmo

diploma: "O pai ou a mãe, em cuja guarda não estejam os filhos, poderá visitá-los e tê-los em sua companhia, segundo o que acordar com o outro cônjuge, ou for fixado pelo juiz, bem como fiscalizar sua manutenção e educação" (BRASIL, 2002, *on-line*).

Insta mencionar que a guarda compartilhada foi prevista no ordenamento jurídico pátrio com o advento da Lei nº 11.698/2008, posteriormente, alterada pela Lei nº 13.058/2014, restando claro que, nessa modalidade, ambos os genitores devem, de forma conjunta, tomar decisões em prol dos filhos, uma vez que são responsáveis pela sua criação e educação (MONTEIRO; SILVA, 2016). No entanto, tal modalidade, muitas vezes, é confundida com a guarda alternada, que não foi recepcionada pelo ordenamento jurídico brasileiro, embora, em algumas situações específicas, ela seja uma realidade. A guarda alternada é aquela em que os filhos revezam períodos de convivência com os pais, tendo cada um destes a exclusividade da guarda enquanto os filhos estiverem consigo. Diferencia-se da guarda compartilhada, pois, nesta, os genitores exercem conjuntamente o poder familiar e existe o compartilhamento das responsabilidades, independentemente da companhia de qual deles os filhos estejam. Também difere no tocante à residência, pois, na guarda alternada, os filhos têm duas moradias e, na compartilhada, possuem uma residência principal, que lhes serve de referência (GAGLIANO: PAMPLONA FILHO, 2012).

As questões atinentes à guarda dos filhos estão sob o amparo de vários Princípios, os quais, em geral, são invocados quando se trata de buscar uma solução para pais em litígio no que diz respeito à prole. Entre eles, destacam-se os Princípios da Dignidade, da Afetividade, da Proteção Integral e do Melhor Interesse. Todos esses Princípios asseguram que a criança ou o adolescente tenham prioridade no que tange ao atendimento de seus interesses por ocasião da ruptura conjugal dos pais, levando-se em conta que são pessoas em processo de desenvolvimento e precisam de proteção integral para que se desenvolvam adequadamente e tenham a sua dignidade respeitada. É por isso que lhes é garantida a convivência com ambos os genitores, preservando a afetividade entre pais e filhos, reconhecidamente salutar e essencial para os infantes (LÔBO, 2019).

Quando, todavia, o litígio do casal versa em torno de animais não humanos, um dos questionamentos que surge é se tais fundamentos podem também ser aplicados a esses seres. Nesse sentido, salienta Wisniewski (2019, p. 33) que, "Frente à crescente demanda nos tribunais e a ausência legal de disposições que regulem sobre a guarda de animais, vem se adotando por analogia a utilização da legislação para crianças". Desse modo, por meio da analogia, será possível proporcionar bem-estar tanto ao animal de estimação quanto ao ex-casal.

Como referido, em 2018, por ocasião do julgamento do Agravo de Instrumento nº 2052114-52.2018.8.26.0000, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, essa discussão envolve o fato de que "[...] há uma lacuna legislativa, pois a lei não prevê como resolver conflitos entre pessoas em relação a um animal adquirido com a função de proporcionar afeto, não riqueza patrimonial". Conforme o Relator José Rubens Queiroz Gomes, "Nesses

casos, deve o juiz decidir 'de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito', nos termos do art. 4º da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro". Nesse tipo de disputa, segundo apontado, existe semelhança com o conflito que se estabelece no que tange à guarda e às visitas de crianças ou adolescentes, sendo "[...] possível a aplicação analógica dos arts. 1.583 a 1.590 do Código Civil, ressaltando-se que a guarda e as visitas devem ser estabelecidas no interesse das partes, não do animal, pois o afeto tutelado é o das pessoas". Para o Relator, "[...] isso não significa que a saúde do bicho de estimação não é levada em consideração", lembrando que, consoante o artigo 32 da Lei nº 9.605/1998, pune-se "[...] com pena privativa de liberdade e multa quem 'praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais (...) domésticos ou domesticados" (SÃO PAULO, 2018, p. 78-79).

Nessa linha, tem-se o seguinte entendimento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO VISANDO A GUARDA DE CACHORRO EM DECORRÊNCIA DA SEPARAÇÃO DO CASAL. [...] NÃO OBSTANTE A AUSÊNCIA DE REGRAMENTO ESPECÍFICO DO TEMA, CABÍVEL, NO CASO, O USO DA ANALOGIA, APLICANDO-SE, DIANTE DA LACUNA LEGAL (O QUE NÃO SINÔNIMO DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA), ÀS RELAÇÕES ENTRE O CASAL CUJA UNIÃO FOI DESFEITA E OS SEUS RESPECTIVOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, OS DISPOSITVOS RELATIVOS À GUARDA DOS FILHOS (ARTS. 1.584 DO CCB) [...] (RIO GRANDE DO SUL, 2020, *on-line*).

De outra banda, Vieira (2016, p. 186-187), sob as lentes do bem-estar do animal não humano, problematiza o apego ao animal de estimação e a sua disputa, questionando: "Quando se aprisiona, está se protegendo ou maltratando o animal?" Afirma ainda que, "Para ser contemplado por humanos, retirou-se o animal do seu meio natural e foi-lhe dado em troca um meio artificial, diferente do seu mundo". A autora incita a uma reflexão quando indaga que exemplo ético os pais dão aos filhos com o aprisionamento do animal, realçando que o fascínio não pode implicar a perda de liberdade.

Apesar de entender a possibilidade de se discutir judicialmente a guarda de animais não humanos e de se aplicar subsidiariamente o Estatuto da Criança e do Adolescente, Vieira (2016, p. 192) ressalta que os filhos devem aprender a respeitar os animais, "[...] cuja guarda e responsabilidade cabe a todos. Há que se educar para o respeito aos animais, os quais não devem ter donos, mas guardiães e devem ser livres da exploração ou aprisionamento". Para ser contemplado pelos humanos, não é preciso que o animal de estimação esteja enjaulado, ou seja, não há necessidade de domínio. Consoante a autora, é injusto que os filhotes sejam retirados "[...] do aconchego da mãe para serem entregues à venda para membros de outra espécie. Aqueles que consideram o animal de estimação como integrante do grupo familiar humano olvidam que desintegraram um grupo familiar animal" (VIEIRA, 2016, p. 192).

Neste ponto, importante trazer a lume a conclusão exarada na decisão proveniente

da Apelação Cível nº 0019757-79.2013.8.19.0208, da 22ª Câmara Cível do Rio de Janeiro, que teve como Relator o Desembargador Marcelo Lima Buhatemm, asseverando que está na hora de se encarar, despidos de "[...] preconceitos, e com a serenidade necessária a questão que aqui se ventila e que envolve, justamente, a posse, guarda e o eventual direito de desfrutar da companhia de animal de estimação do casal, quando finda a sociedade conjugal" (RIO DE JANEIRO, 2015, p. 7). (Grifos originais).

Sendo assim, "O Direito e a bioética devem dar-se as mãos e avançar em uma luta multidisciplinar com o ideal de proteger os animais sem destruí-los com o fascínio e egoísmo humanos". É possível admirar e ser guardião, mas não é necessário sentir-se dono. A admiração não deve causar dor ou sofrimento, mas sim priorizar o bem-estar e o melhor interesse do animal não humano (VIEIRA, 2016, p. 193).

4 I CONSIDERAÇÕES FINAIS

A relação entre humanos e não humanos, embora não seja um fenômeno da atualidade, parece ter assumido novos contornos jurídicos no contexto social. Hoje, essa convivência abrange tanto casais quanto pessoas que vivem sozinhas e elegem o animal de estimação como sua companhia, em uma relação de afeto que traz implicações tanto para os animais humanos quanto para os não humanos.

Se, por um lado, o animal humano vislumbra várias vantagens que justificam a convivência com o animal não humano, por outro lado, este é retirado de seu ambiente natural, inserido em mundo totalmente diferente e afastado de seus semelhantes. Não dispõe de poder de escolha e fica à mercê da vontade e dos caprichos de quem se considera seu "dono".

Assim, embora não se tenha adentrado no mérito da discussão sobre a enraizada visão antropocêntrica, boa parte das produções a que se teve acesso indica que a preocupação, quando se trata da guarda de animais de estimação em casos de divórcio ou dissolução de união estável, ainda parece estar mais centrada no bem-estar e nos interesses dos seres humanos em detrimento da efetiva proteção aos animais de estimação.

Não há dúvidas de que o afeto, como se disse, é o elemento caracterizador da entidade familiar nos dias atuais e, portanto, com ampla tutela jurídica. Também não há como negar que, sendo retirado de seu ambiente e convivendo com humanos, o animal de estimação passa a estabelecer vínculos afetivos com aqueles que o cuidam. Desse modo, tudo indica que se tem uma relação pautada no afeto e relevante para ambas as partes: humanos e não humanos. No entanto, é preciso ter presente que o afeto abrange cuidado, implica querer e buscar o bem-estar do outro, e isso não significa aprisioná-lo, desconsiderando suas necessidades e especificidades. Há, portanto, um dilema a ser enfrentado pela ciência jurídica, o qual requer reflexão, ponderação e quiçá ainda acirradas e aprofundadas discussões, em especial, levando em conta o teor do artigo 225 da Carta

Magna de 1988, que traz o compromisso tanto com a atual quanto com as gerações futuras, impondo a proteção do meio ambiente e, nesse sentido, de todos os seres que dele fazem parte.

Conforme foi possível verificar, o tema em debate ainda não se encontra pacificado quer na doutrina, quer na jurisprudência, pois não se encaixa nos moldes que dizem respeito aos institutos da filiação e da guarda. Apesar disso, resta claro que, ao conviver com um animal não humano, que é dependente e não tem autonomia, a família assume o dever de cuidado e as obrigações que dele decorrem, devendo zelar pelo atendimento de todas as necessidades do animal de estimação, inclusive, as afetivas.

Os animais não humanos são seres dotados de sensibilidade, têm necessidades biopsicológicas como os seres humanos e, por conseguinte, é indispensável assegurar o seu bem-estar. Nesse diapasão, enquanto são fomentados debates almejando encontrar soluções para tal problemática, considera-se que, na análise do caso concreto, compete aos julgadores o cotejo entre os direitos dos humanos e dos não humanos, buscando garantir a proteção tanto da dignidade quanto das relações de afeto construídas no seio da família multiespécie.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO – ABINPET. **Mercado Pet Brasil** – 2019. Disponível em: http://abinpet.org.br/mercado/. Acesso em: 08 fev. 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Institui o Código Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 25 jan. 2021.

Presidência da República. Lei nº 11.698, de 13 de junho de 2008 . Altera os arts. 1.583 e
1.584 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, para instituir e disciplinar a guarda
compartilhada. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11698.
htm>. Acesso em: 02 fev. 2021.

_____. Presidência da República. **Lei nº 13.058, de 22 de dezembro de 2014**. Altera os arts. 1.583, 1.584, 1.585 e 1.634 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para estabelecer o significado da expressão "guarda compartilhada" e dispor sobre sua aplicação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13058.htm. Acesso em: 02 fev. 2021.

CALDERÓN, Ricardo. **Princípio da afetividade no direito de família.** 2. ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

CHAVES, Marianna. Disputa de guarda de animais de companhia em sede de divórcio e dissolução de união estável: reconhecimento da família multiespécie? **Revista de Direito Unifacs – Debate Virtual**. Salvador, v. 187, 2016. Disponível em: https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/4066/2788. Acesso em: 03 fev. 2021.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de Direito Civil**: Direito de Família: as famílias em perspectiva constitucional. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

GORDILHO, Heron José de Santana; COUTINHO, Amanda Malta. Direito animal e o fim da sociedade conjugal. **Revista Direito Econômico e Socioambiental**, Curitiba, v. 8, n. 2, p. 257-281, maio/ago. 2017. Disponível em: https://periodicos.pucpr.br/index.php/direitoeconomico/article/view/16412/21342>. Acesso em: 02 fev. 2021.

GIUMELLI; Raísa Duquia; SANTOS, Marciane Cleuri Pereira. Convivência com animais de estimação: um estudo fenomenológico. **Revista da Abordagem Gestáltica – Phenomenological Studies**, XXII(I), p. 49-58, jan./jun. 2016. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rag/v22n1/v22n1a07.pdf. Acesso em: 03 fev. 2021.

LÔBO, Paulo. Direito Civil: famílias. 9. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

LOW, Philip.; EDELMAN, David; KOCH, Christof. **The Cambridge Declaration on Consciousness.** Disponível em: http://fcmconference.org/img/CambridgeDeclarationOnConsciousness.pdf>. Acesso em: 05 fev. 2021.

MONTEIRO, Washington Barros; SILVA, Regina Beatriz da. Curso de Direito Civil: direito da família. 43. ed. São Paulo: Saraiva. 2016.

REGAN, Tom. **The Case for Animal Rights.** 2nd ed. California: University of California Press, 2004. E-book. Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=Y0tWjRmxFE4C&printsec=frontcover&d q=The+Case+for+Animal+Rights&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwi267WFk47lAhW1JrkGHfrrCJsQ6AEI LDAA#v=onepage&q=The%20Case%20for%20Animal%20Rights&f=false> Acesso em: 02 fev. 2021.

RIO DE JANEIRO (Estado). Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Vigésima Segunda Câmara Cível. **Apelação Cível nº 0019757-79.2013.8.19.0208**. Relator Desembargador Marcelo Lima Buhatem. Data do julgamento: 27 jan. 2015. Disponível em: http://www4.tjrj.jus.br/EJURIS/ImpressaoConsJuris.aspx?CodDoc=2740216&PageSeg=0. Acesso em: 02 fev. 2021.

RIO GRANDE DO SUL (Estado). Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Oitava Câmara Cível. **Apelação Cível nº 0.** Relator Desembargador Luiz Felipe Brasil Santos. Data do julgamento: 08 out. 2020. Disponível em: https://www.tjrs.jus.br/novo/buscas-solr/?aba=jurisprudencia&q=&conteu do_busca=ementa_completa>. Acesso em: 02 fev. 2021.

ROSA, Conrado Paulino da. **Curso de direito de família contemporâneo.** 5. ed. rev., ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2019.

SANTA CATARINA (Estado). Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. Sexta Câmara de Direito Civil. **Apelação Cível nº 0308062-30.2016.8.24.0008**. Relator Desembargador André Carvalho. Data do julgamento: 15 set. 2020. Disponível em: http://busca.tjsc.jus.br/jurisprudencia/buscaForm.do#resultado_ancora. Acesso em: 05 fev. 2021.

SANTOS, Samory Pereira. Guarda de animais: uma perspectiva tridimensional. **Revista Brasileira de Direito Civil** – RBDCivil, Belo Horizonte, v. 25, n. 3, p. 19-39, jul./set. 2020. Disponível em: https://rbdcivil.ibdcivil.org.br/rbdc/article/view/346/384>. Acesso em: 04 fev. 2021.

SÃO PAULO (Estado). Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Sétima Câmara de Direito Privado. **Agravo de Instrumento nº 2052114-52.2018.8.26.0000**. Relator Desembargador José Rubens Queiroz Gomes. Data do julgamento: 23 mar. 2018. Disponível em: https://www.conjur.com.br/dl/vara-familia-julga-quarda-compartilhada.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2021.

SEGUIN, Élida; ARAÚJO, Luciane Martins; CORDEIRO NETO, Miguel dos Reis. Uma nova família: a multiespécie. **Revista de Direito Ambiental**, v. 82, jun. 2016. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/ portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/RDAmb_n.82.12.PDF>. Acesso em: 02 fev. 2021.

SILVA, Carlos Eduardo de Miranda; OLIVEIRA, Sônia de. **Guarda responsável e dignidade animal:** uma abordagem da situação dos cães na sociedade, considerando a tutela ministerial e as políticas públicas adotadas. Disponível em: https://escolasuperior.mppr.mp.br/arquivos/File/Monografias/Carlos_Eduardo_Miranda_Silva.pdf. Acesso em: 05 fev. 2021.

VIEIRA, Tereza Rodrigues. Biodireito, animal de estimação e equilíbrio familiar: apontamentos iniciais. **Revista de Biodireito e Direitos dos Animais**, Brasília, v. 2. 1, p. 179-195, jan./jun. 2016. Disponível em: https://www.indexlaw.org/index.php/revistarbda/article/view/280/pdf>. Acesso em: 05 fev. 2021.

WISNIEWSKI, Ana Caroline. Animais de estimação como seres de direito e a (im)possibilidade da guarda nos casos de ruptura do vínculo conjugal dos guardiões. **Revista Interdisciplinar de Ciência Aplicada**, v. 4, n. 7, p. 24-35, jun. 2019. Disponível em: http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/ricaucs/article/view/7306/3854. Acesso em: 02 fev. 2021.

ÍNDICE REMISSIVO

Α

Abandono afetivo 5, 6, 63, 64, 65, 66

Afeto 5, 6, 42, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 65

Alienação Parental 5, 6, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 69

C

Civil 5, 6, 8, 1, 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 50, 52, 56, 58, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 76, 77, 78, 79, 80, 95, 98, 117, 126, 131, 137, 166, 167, 179, 181, 185, 186, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 217, 219

Conhecimento 2, 5, 21, 44, 65, 78, 99, 109, 121, 129, 150, 153, 154, 161, 170, 172, 182, 188, 215

Crise Ambiental 8, 175, 177

D

Dano Estético 6, 25, 29, 32, 33, 34, 35

Desnate 8, 203, 204, 205, 206, 207, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217

Desobediência Civil 5, 8, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202

Direito 2, 5, 6, 7, 8, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 47, 48, 49, 50, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 93, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 151, 152, 155, 156, 158, 160, 161, 163, 164, 165, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 187, 188, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 213, 217, 219

Е

Empatia 2, 5, 70

Empresarial 8, 72, 159, 160, 163, 170, 171, 172, 173, 178, 183, 187, 188, 189, 190, 191 Experiência 2, 5, 21, 88, 128

F

Família 6, 12, 31, 38, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 84, 90, 108, 120, 125, 127, 130, 131, 132

Filagem de queijos 8, 203, 205, 206, 207, 216, 217

Н

Herança Digital 5, 7, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81

Home Office 71

Ī

Impostos 5, 8, 18, 20, 28, 65, 188, 190, 193, 194, 197, 198, 199, 201

M

Meio Ambiente 5, 7, 60, 67, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 162, 164, 167, 168, 170, 171, 172, 174, 175, 180, 181, 184, 204, 214, 215, 218, 219

Р

Personalidade 5, 6, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 29, 34, 63, 64, 73, 75, 78, 79, 80, 116

Política Nacional de Resíduos Sólidos 5, 8, 156, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 178, 179, 181, 182, 183, 185, 186

Princípios 5, 1, 10, 39, 40, 56, 57, 58, 89, 91, 133, 149, 150, 151, 154, 179, 183, 185, 190, 193, 194, 195, 205, 217

R

Reais 5, 45, 98, 129, 216

Relato 6, 67, 88, 178

Resíduos 5, 7, 8, 149, 152, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186

Responsabilidade Civil 5, 6, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 63, 126, 217

S

Saúde 5, 7, 27, 40, 42, 45, 48, 49, 58, 82, 83, 85, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 120, 124, 129, 156, 161, 162, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 182, 187, 189

Seguridade Social 5

Т

Teletrabalho 5, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 127, 130, 131, 132

Trabalho 5, 15, 35, 40, 42, 63, 66, 67, 82, 83, 84, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 148, 150, 156, 176, 182, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 196, 205



Conhecimento, Experiência e Empatia:

A Envoltura do Direito 2

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

@atenaeditora **©**

 \searrow

www.facebook.com/atenaeditora.com.br



Conhecimento, Experiência e Empatia:

A Envoltura do Direito 2

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

@atenaeditora **©**

 \searrow

www.facebook.com/atenaeditora.com.br